ARTIGO 13º:-

A Prefeitura poderá admitir menores de 18 anOs para os exercícios de funções auxiliares nos serviços de administração e limpesa urbana pelo regime de legislação tr balhista.

ARTIGO 14º:- Os servidores admitidos pelo regime de legislação -- trabalhista serão contribuintes obrigatórios do instituto nacional de previdencia social (INPS).

ARTIGO 15º:- Fica extintos os cargos vagos existentes na data de vigência desta lei e os que forem vagando em virtude de enqua-- dramento de seus ocupantes nos novos cargos aqui previstos:-

ARTIGO 16º:- Ficarão automaticamente extintos, à medidas que vagarem os cargos constantes do anexo IV desta lei.

ARTIGO 17º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitu a Municipal de São João da Boa V'sta, aos- quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

;/
;/

x Revogada pela Lei 110/79

LEI Nº 137, DE 04 DE AGOSTO DE 1.976.-

" Dispõe sobre o novo perimetro urbano".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São -- Paulo, etc., usando e suas atribuições legais. FAÇO SABER ,que- a câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I...

ARTIGO 1º:- Fica por efeito da presente lei determinada a zona- urbana as seguintes delimitação:

a) - A área urbana de São João da Boa Vista, terá o seguinte -- perímetro: Tem início na ponte de concreto armado construída sobre o rio jaguarí mirim, na estrada velha de Vargem -- Grande do Sul, no local conhecido por frigorífico, segue - pela estrada velha de Vargem Grande do Sul, incluindo no - perímetro urbano todos os terrenos situados à esquerda -- até enconrrar o lado esquerdo, a estrada de Conceição, se-- gue pela estrada da cnceição até encontrar a estr da de -- acesso São João da Boa Vista-Vargem Grande do Sul, junto aos sitios de Miguel Valentim e de Jairo Domingues, segue a - direita pela estrada e acesso até encontrar a estrada estadual para Vargem Grande do Sul, segue a esquerda or esta- ultima até a estr da estadual São João-Aguai, do encontro- segue segue a esquerda poressa última estrada, descento -- até encontrar o ponto de concreto armado sobre o rio jaguarí mirim, no local conhecido por Cerâmica, da ponte segue- o rio jaguarí acima até encontrar a barra do córrego das - Areias, situada nas proximidades e a montante de ponte da- estrada estadual São João da Boa Vista- Pinhalentrando na barra segue pelo córrego das areias, acima, atr vessando-- a estrada municipal São João da Boa Vista,- Andradas no local conhecido por BOMBA, até encontrar a nascente mais alta do eferido córrego, na nascentemais alta do córrego das areias segue por uma linha reta, na distância de 1.080 --- metros até encon rar o canto mais ao sul do campo de aciação da cidade; segue, desse canto incluindo o campo de -- aviação no perímetro urbano, até cortar a estrada, ou me--

ou melhor, até encontrar a estrada do sítio de J. Pessanha, segue pela referida estrada, à esquerda, cruzando a estrada estadual São João da Boa Vista-Águas da Prata, até a cerca de arame-farpado divisória do DER com o loteamento Jardim Santarém, segue pela referida cerca divisória até encontrar a cerca da divisa do Dr. Paulo Pereira Lima, segue a esquerda por sta cerca, --atravessamdo o córrego São João e subindo o espigão divisor corrego São João-Águas da Prata, digo corrego São João -Ribeirão da-Prata, segue è esquerda pelo espigão, confrontando com terras do - Dr. Walter Monice de Souza, até encontrar a cerca divisoria do - sítios dos herdeiros de Felicio Rossi, segue a direita pela referida cerca, confrontando ainda com terras do Dr. Walter Monice - de Souza, até encontrar na parte baixa do terreno a estrada municipal São João - Bairro Alegre, no local conhecido por lagoa dos-patos, segue a direita pela estrada municipal, até frontear a --- cerca divisória das terras dos sucessores de João Azevedo, situados no alto dos barranco; segue a esquerda por sta cerca, arravessando o leito da estrada de ferro, FEPASA, até encontrar o Ribeirão da Prata, segue pelo Ribeirão da Prata, abaixo, isto é, a esquerda até f on ear nas proximidades da vila Valentim o alinhamento da divisa entre as terras de Belarmino Gonçalves e José - - tarifas, egue em linha reta por estadivixa, o alinhamento acima incluindo no perímetro urbano o novo loteamento Jardim Guanabara, até encontrar no espigão a estrada municipal do córrego fundo segue à esquerda pela estrada municipal até frontear o início -- do loteamento Vila Andrade, segue a direita pela periferia de -- Vila Andrade e também pela periferia da Vila Alto da Boa Vista,- até encontrar a estrada velha de São João da Boa Vista- Vargem - Grande do Sul, segue a direita pela estrada velha até encontrar-a ponte de concreto armado do frigorifico, ponto inicial do perímetro.

b) A Prefeitura Municipal fixará em mapa a delimitação da zona urbano.-

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando totalmente revogadas, a lei nº 120 de 04 de dezembro de 1.975.-

Prefeitura Municipal de SJBVISTA? aos quatro dias do mês e agosto de mil novecentos e setenta e seis.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal -

;/

LEI Nº 138 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

"Dispoe sobre nova denomicação de vias públicas desta cidade".-

O prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc:, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara-Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I...

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se Rua Dr. Romeu Furlanetto e via-Pública conhecida por Rua São Paulo, compreendida entre a Rua Minas Gerais, até a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins.

§ ÚNICO:- O trecho compreendido entre a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins e os trechos da Fepasa (atual Rua S.Paulo), passa a denominar-se RuaDr . Anor Araujo Aguiar.

ARTIGO 2º:-

Passa a denominar Rua Joaquim Pinto Noronha e via pública conhecida por Rua Minas Gerais, localizada na Vila Bancária.